

SEÇÃO I - CONTRATOS

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018.05.23.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA NOVA ALIANÇA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.23.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a prestação de serviços de manutenção da iluminação pública, conforme anexo II do edital.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 05 (cinco) de fevereiro de 2022, e o término previsto para 05 (cinco) de maio de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da LF 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01.257520022.2.046.3390.39.00.00 - SEMSMA – Empenho nº 63/20.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.23.001, celebrado em 23 (vinte e três) de maio de 2018.

Silva Jardim, 04 de fevereiro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

**Nova Aliança Gestão em
Iluminação e Serviços Eireli**
Contratada

Gracil de Araújo Quintanilha
SEMSMA
Mat. 1823/6

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA R.A.M MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos para bombas infusoras, com bombas infusoras em regime de comodato.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 08 (oito) de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho 057/2022.

Silva Jardim, 08 de fevereiro de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877/0

R.A.M Marques Comércio de Produtos Médicos EIRELI
Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 02/2022, Pregão Presencial SRP nº 02/2022 – SEMSMA, Processo nº 10192/2021, visando a contratação de empresa especializada no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbano em aterro sanitário licenciado.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação de serviço, a importância global de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 01 (primeiro) de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 22.01.15.452.0019.2.039.3.3.90.39.00.00.00. – SEMSMA, empenho nº 080/2022.

Silva Jardim, 01 de fevereiro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

**Dois Arcos Construções e Gestão
de Resíduos LTDA**
Contratada

Gracil de Araújo Quintanilha
SEMSMA
Mat. 1823-6

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO Nº 065/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 07/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 55/2020 - FMS, Processo Administrativo nº 2152/2020, referente aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo (Achocolatado e Outros) para suprir a demanda de número de refeições servidas na PMAM, CAPS, SAMU, lanche para os postos, Vigilância Sanitária e Reuniões.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos produtos, a importância global de **R\$ 89.103,04 (oitenta e nove mil, cento e três reais e quatro centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 6 (seis) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 18 (dezoito) de julho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA, Empenho nº 564/2021 no valor de R\$ 54.828,68 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), para atender a PMAM/UPA 24h e Empenho nº 565/2021 no valor de R\$ 34.274,36 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para atender a Rede Psicossocial.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de janeiro de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877/0

Walemar Comércio e Serviços LTDA EPP.
CONTRATADA

SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2388

DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 459.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.36	102	SENECT/FME	575	R\$ 17.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.39	112	SENECT/FME	674	R\$ 5.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1165	R\$ 155.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.3.90.30	115	SEMSA/FMS	1177	R\$ 102.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.3.90.30	120	SEMSA/FMS	1189	R\$ 38.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1630	R\$ 30.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2185	R\$ 85.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.3.90.39	208	SEMTHPS/ FMAS	2595	R\$ 10.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.36	112	SENECT/FME	2933	R\$ 17.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	102	SEMFA	294	R\$ 85.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SENECT/FME	484	R\$ 17.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	112	SENECT/FME	659	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	112	SENECT/FME	714	R\$ 17.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	102	SEMSA/FMS	1303	R\$ 185.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	115	SEMSA/FMS	1397	R\$ 102.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	120	SEMSA/FMS	1664	R\$ 38.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	208	SEMTHPS/FMAS	2465	R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de janeiro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2390

DE 25 DE JANEIRO DE 2022

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	112	SEMSA/FMS	1159	R\$ 102.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	120	SEMSA/FMS	1163	R\$ 81.500,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	112	SEMTHPS	2166	R\$ 38.500,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	112	SEMTHPS/FMAS	2329	R\$ 63.000,00
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.92	112	SEMECT/FME	2926	R\$ 10.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.92	112	SEMSA/FMS	2928	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMGAB	58	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	PGM	122	R\$ 500,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	112	SEMADE	234	R\$ 100.000,00
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.13	112	SEMECT/FME	503	R\$ 10.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	112	SEMSA/FMS	1078	R\$ 1.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	112	SEMSA/FMS	1100	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0056.2.140.000	3.1.90.04	112	SEMSA/FMS	1231	R\$ 1.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	112	SEMSA/FMS	1305	R\$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.36	120	SEMSA/FMS	1627	R\$ 50.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.92	120	SEMSA/FMS	1652	R\$ 30.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.92	120	SEMSA/FMS	1837	R\$ 1.500,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de janeiro de 2022.

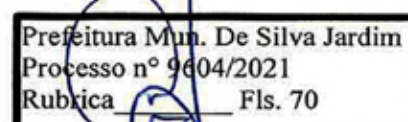
MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 9604/2021



À DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Considerando a Requisição nº 06/2021 – SEMTRAN, acostada à folha de número 02 do presente Processo Administrativo;

Considerando o parecer favorável exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 57 e 58);

Considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 59 a 62);

Considerando a reserva de saldo acostada à folha de número 64 do presente Processo Administrativo;

DETERMINO a emissão de nota de empenho, em favor da empresa **C. BRAGA LUBRIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ 28.258.036/0001-99**, no valor de R\$ 4.999,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), referente a aquisição de **Bomba Lava Jato**, conforme especificações constantes à folha de nº 02 do presente Processo Administrativo, objetivando a manutenção dos veículos de propriedade do Município de Silva Jardim.

Em, 24/01/2022.



Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO o servidor RITA CELIA BRITO TEIXEIRA, mat. 75302, inscrito no CPF nº 078.922.407-05, Coordenação de Enfermagem, para ser fiscal do contrato nº 003.2022, em favor da empresa R.A.M MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.749.855/0001-08.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 10 de fevereiro de 2022.



Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2877/0